Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 34/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 25 de maio de 2022.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício **n.º 175/2021/Gab. da Presidência,** de 17/03/2022, requerimento formulado pelo Vereador ***Vinício Teixeira,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 3006/2022**, por intermédio do qual solicita informações referente as reuniões do CODEMA, informo que a solicitação foi encaminhada ao Presidente do respectivo Conselho onde exarou parecer a cerca da matéria cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Valdir Basso
Secretário Municipal de Governo
Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

CODEMA

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Andradas

Ofício nº: 068/2022
Assunto: Resposta a Câmara Municipal
Processo: 3006/2022

Ilmo. Sr.
Vinício Teixeira
Vereador do Município de Andradas

O CODEMA (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente), através de seu Presidente Fabiano Gomes Sulato, assim como os Conselheiros, com sede situada na Prefeitura Municipal de Andradas, vem mui respeitosamente informar que a composição do CODEMA pode ser encontrada em consulta no site, na parte destinada ao acesso as leis procurando pela Portaria 36/2022, cujo arquivo também segue em anexo para a consulta.

O acesso as Atas e suas respectivas datas se encontra atualizada e disponível para consulta pública através do site da Prefeitura Municipal de Andradas, também pode ser acessada pelo Link: https://www.andradas.mg.gov.br/pagina.php?id=56.

Sem mais para o momento.

Andradas, 25 de maio de 2022.

Fabiano Gome Sulato
Presidente do CODEMA

PORTARIA N.º 36,
DE 03 DE MAIO DE 2022

Altera composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Andradas – CODEMA, nomeado pela Portaria n.º 35/2021.

A Prefeita do Município de Andradas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Ordinária n.º 1.024, de 04 de fevereiro de 1992, alteradas pelas Leis n.º 1.408, de 03 de maio de 2005, 1.412, de 29 de junho de 2005 e 1.603, de 05 de julho de 2012;

Considerando o Regimento Interno do CODEMA, aprovado pelo Decreto n.º 91, de 30 de setembro de 1992;

Considerando, por fim, o contido no bojo dos autos n.º 00593/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Andradas — CODEMA passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Representantes do Poder Público Municipal – Seção de Meio Ambiente:

Titular: Cláudio Junior Araújo

Suplente: Pedro Lopes Lucas de Amorim

II. Representantes do Poder Público Municipal

Titular: Dilmara Roberta Diane de Lima

Suplente: Sandra de Cássia Lopes;

Titular: Guilherme de Oliveira Maia

Suplente: Luiz Matheus Bergamin de Lima

Titular: Fabiano Gomes Sulato

Suplente: Daniel Teixeira

Titular: Maurício Maluf Centurion

Suplente: Iara Cristina de Oliveira

III. Representantes da Câmara Municipal de Andradas:

Titular: Diego Gonçalves Marques Rezende

Suplente: Marcelo Donizeti Tonholo

IV. Representantes da EMATER - Empresa em Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais:

Titular: Maria Neuza Carvalho

Suplente: Ângela Márcia Pinho Tavares

V. Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, 96.ª Subseção de Andradas:

Titular: Marina Lino da Silva

Suplente: Leonardo Barbosa Chiodeto

VI. Representantes do CRBIO – Conselho Regional de Biologia:

Titular: Angelo Angelini Neto

Suplente: Maurício Djalles Costa

VII. Representantes do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais:

Titular: Ana Claudia Carvalho Gonçalves

Suplente: Hugo Carvalho Pinto Ramalho

VIII. Representantes da ACIRA – Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradas:

Titular: Daniel Antonio Trevisan

Suplente: Vânia Augusta Teixeira Serapião

IX. Representantes da ASSEA– Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradas:

Titular: Paulo Eduardo Nhola Ferraz de Pontes

Suplente: André Luiz Rosa

X. Representantes do IEF – Instituto Estadual de Florestas:

Titular: Renato Pan

Suplente: Juvenal Nogueira Marques

Art. 2.º O mandato da atual composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Andradas – CODEMA permanece até 31 de dezembro do ano de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria n.º 35, de 25 de fevereiro 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos três dias do mês de maio de 2022.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal